



ASSUNTO: Critérios para divisão dos recursos financeiros destinados ao processo de progressão PAEPE 2023 da CSARH-03 (CCUEC e CENAPAD)

DECISÃO ConTIC D-04/2023

O Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação – ConTIC, em sua 11ª reunião extraordinária, aprovou os critérios para divisão dos recursos financeiros destinados ao processo de progressão PAEPE 2023 da CSARH-03 (CCUEC e CENAPAD) conforme segue:

1. Distribuição dos recursos financeiros por Órgão ou CSARH:

O ConTIC aprovou por unanimidade que a distribuição dos recursos financeiros será por Órgão.

2. Proporção de recursos definidas entre as Progressões Horizontal e Vertical

O ConTIC aprovou por unanimidade que a distribuição dos recursos financeiros entre as progressões horizontal e vertical será de 40% para progressão horizontal e 60% para progressão vertical tanto para o CCUEC como para o CENAPAD.

3. Base para estabelecer as proporções de divisão dos recursos entre os segmentos e classe de cargos do CCUEC.

O ConTIC aprovou com um voto contrário que as proporções de divisão dos recursos terão como base o salário bruto dos servidores aptos.

Obs. Todos os servidores aptos a participar do processo no CENAPAD encontram-se no mesmo segmento e classe de cargo, não sendo necessário o estabelecimento desta base de divisão.

4. Distribuição dos recursos financeiros entre as listas de classificados no processo de Progressão Horizontal para o CCUEC

O ConTIC aprovou por unanimidade que a distribuição dos recursos financeiros na progressão horizontal do CCUEC será de 30% para o nível médio e 70% para o nível superior.

5. Distribuição dos recursos financeiros entre as listas de classificados no processo de Progressão Vertical para o CCUEC

5.1 O ConTIC aprovou por unanimidade que a distribuição dos recursos financeiros na progressão vertical tentará contemplar pelo menos um servidor por nível/classe de cargo seguindo a seguinte ordem: superior sem gratificação, médio sem gratificação, superior com gratificação e médio com gratificação.

5.2 O ConTIC aprovou por unanimidade que após a tentativa de contemplar pelo

menos um servidor por nível/classe, as rodadas seguintes de distribuição dos recursos contemplarão os servidores na seguinte ordem: superior sem gratificação, médio sem gratificação, superior com gratificação e médio com gratificação, respeitando o limite de recursos para cada segmento/classe de cargo.

5.3 O ConTIC aprovou por unanimidade que serão adotadas as seguintes proporções para distribuição de recursos: médio sem gratificação (23%), médio com gratificação (5%), superior sem gratificação (60%) e superior com gratificação (12%).

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
01 de março de 2023

Prof^a. Dr^a. Islene Calciolari Garcia
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Islene Calciolari Garcia**, **DIRETOR GERAL DO CENTRO DE COMPUTAÇÃO**, em 17/03/2023, às 14:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
33D13B6E 4BCF4BC3 8AB520C7 D6B21CBF

